

## **RESOLUÇÃO Nº 272/2024**

*CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES DA AGIR:  
EWERTON SANTANA MELO E MAIKO DOLBERTH, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, §3º, combinado com o art. 7º, XVII;

**Considerando** que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Ewerton Santana Melo	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	<b>10 dias</b> – ref. P.A. de 02/06/2023 à 01/06/2024	26/12/2023 à 05/01/2024 <b>(10 dias)</b>
Maiko Dolberth	Coordenador de Serviços da Gerência de Saneamento da	<b>20 dias</b> – P.A. de 15/05/2023 à 14/05/2024	26/12/2023 à 05/01/2024 <b>(10 dias) e o</b>

	AGIR		saldo de 10 (dez) dias em abono pecuniário
--	------	--	---

- **P.A. – Período Aquisitivo de Férias dos servidores Ewerton Santana Melo e Maiko Dolberth;**
- **Período de 26.12.23 à 05.01.24 (10 dias) já gozados pelos servidores Ewerton e Maiko por ocasião das férias coletivas, conforme Decreto nº 203/2023;**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão aos períodos de gozo de férias pelos servidores supra nominados.

Blumenau, data assinatura digital.

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**

Diretor Geral da AGIR

*(assinado de forma digital)*

Assinado eletronicamente por:

\* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (\*\*\*.696.590-\*\*) em 06/06/2024 11:10:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9b0028f9-9836-4bec-bb44-e3c4cda0f415>

